



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 099/VIII/2003

**(Resolução sobre Desenvolvimento
do Programa Polis da Costa de Caparica)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2003, a Assembleia Municipal de Almada, reunida para apreciar e tomar posição sobre o Desenvolvimento do Programa Polis da Costa de Caparica, aprovou a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

O Programa Polis da Costa de Caparica encontra-se numa fase determinante para a sua concretização, obrigando, nomeadamente, o assegurar dos meios financeiros para o início das obras em 2004.

Na “engenharia financeira” criada, aprovada e protocolada entre o Governo e o Município de Almada através do Plano Estratégico e o Decreto-Lei nº 229/2001, ficou consagrada a disponibilização sem encargos dos terrenos do domínio privado do Estado para a Sociedade CostaPolis, sem o qual não é possível concretizar as acções acordadas, inviabilizando a intervenção Polis na Costa de Caparica.

Também o Município de Almada, por força dos mesmos mecanismos legais, procederá oportunamente à transferência para a Sociedade CostaPolis sem encargos, dos terrenos do domínio público do Município.

Estas obrigações do Governo e do Município assentam na premissa posteriormente protocolada de que os terrenos públicos correspondem de facto à principal fonte de financiamento do programa e constituirão a garantia real para obtenção dos



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 099/VIII/2003 (Continuação /2)

indispensáveis empréstimos bancários que a Sociedade CostaPolis precisa de contrair para a execução do Programa e o início das obras.

Embora o Governo através do Despacho Conjunto de Maio de 2003 da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, que aprovou o Plano de Actividades e o Orçamento para 2003 da Sociedade Costa Polis, reafirme que se mantém válido o compromisso estabelecido relativamente à intervenção Polis na Costa de Caparica e no Plano Estratégico, não se compreende as indecisões, os atrasos, os protelamentos, as ambiguidades e a falta de coordenação e articulação dos departamentos e serviços tutelados pelos referidos dois Ministérios.

Atente-se que o Governo enquanto accionista maioritário com 60% do capital social da Sociedade CostaPolis já tem em dívida as 4ª e 5ª tranches do referido capital social, no valor global de três milhões e setecentos mil euros a cujo pagamento estava e está obrigado por força do artigo 3º do Decreto-Lei nº 229/01.

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 53º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro assim como por ter sido parte na aprovação do Plano Estratégico, do Acordo Parassocial e do Protocolo de Acordo entre o Governo e o Município para o Programa Polis da Costa de Caparica; e porque tem a competência legal para aprovar os Planos de Pormenor definidos para a Zona de Intervenção, a Assembleia Municipal de Almada reunida extraordinariamente em Sessão Plenária no dia 11 de Novembro de 2003 para apreciar o desenvolvimento do Programa Polis da Costa de Caparica, delibera:

- 1 - Manifestar a mais profunda preocupação pelo vasto conjunto de problemas que se têm vindo a avolumar sem solução e que dificultam o normal desenvolvimento do Programa Polis da Costa de Caparica.**
- 2 - Requerer ao Senhor Primeiro Ministro enquanto responsável por “dirigir a política geral do Governo, coordenando e orientando a acção de todos os**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 099/VIII/2003 (Continuação /3)

Ministros” que clarifique se o Governo continua politicamente interessado e activamente empenhado na concretização do Polis na Costa de Caparica e se se assume como a parte determinante na Operação de Requalificação Urbana e de Valorização Ambiental da Costa de Caparica.

- 3 - Exigir que o Governo e os Serviços de si dependentes promovam articulada e coordenadamente as iniciativas e os actos normativos necessários à implementação em adequadas condições das intervenções programadas para a implementação e concretização do Polis na Costa de Caparica e que, das suas intervenções não resultem obstáculos intransponíveis e impeditivos da concretização programada das acções constantes do Plano Estratégico.**
- 4 - Declarar absolutamente necessário e urgente que o Governo cumpra o acordado com o Município e transfira sem encargos para a Sociedade CostaPolis, de que é accionista maioritário, os terrenos do Domínio Privado do Estado sem a qual não é possível concretizar as acções acordadas, inviabilizando a intervenção Polis na Costa de Caparica.**
- 5 - Assumir recomendando à Câmara Municipal que a transferência sem encargos para a CostaPolis dos terrenos propriedade do Município sejam efectuados ao mesmo tempo de igual procedimento do Governo relativamente aos terrenos propriedade do Estado.**
- 6 - Reclamar o cumprimento do Acordo Parassocial subscrito pelo Governo e o Município de Almada designadamente as obrigações dos accionistas plasmadas na Clausula 3ª sobre a obtenção de fundos comunitários e nacionais necessários à concretização das intervenções programadas no Plano Estratégico e a coordenação e articulação com os serviços e entidades dependentes da Administração Central Directa do Estado, a fim de desenvolver a realização de um conjunto de investimentos programados para a Zona de Intervenção que permita a construção**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 099/VIII/2003 (Continuação /4)

e conclusão de obras nessa zona não integradas no Programa Polis de forma simultânea com os investimentos integrados neste programa, potenciando-se desse modo, a integração das diversas construções e infra-estruturas e realçando-se o carácter exemplar e demonstrativo da intervenção.

6.1 - Neste contexto assume particular importância e urgência a construção da Estrada Regional 377-2 do Plano Rodoviário Nacional, de ligação do IC20/Via Rápida da Costa de Caparica ao IC32 e Fonte da Telha, porquanto se torna indispensável para a transferência dos parques de campismo da Zona Atlântica para o Pinhal do Inglês na Charneca de Caparica e assim condicionante da intervenção e da concretização do Polis na Costa de Caparica.

6.2 - Invocar também as necessárias e indispensáveis intervenções da responsabilidade do Instituto de Conservação da Natureza (ICN) e do Instituto Nacional da Água (INAG) para a concretização do Programa Polis na Costa de Caparica e inscritos também no Plano de Ordenamento da Orla Costeira - Sintra/Sado.

7 - Reforçar a posição da Acção Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) de que “os empréstimos destinados ao financiamento de projectos de habitação social não podem ser tidos em conta para o cálculo de capacidade de endividamento” pelo que se impõe a consequente alteração da Proposta de Lei do Governo de Orçamento de Estado para 2004.

Neste quadro importa afirmar que a construção de habitação social PER considerada no POLIS da Costa de Caparica para realojamento das famílias a deslocar dentro da área de intervenção, é indispensável à concretização do Plano Estratégico, apresentando-se, a não ser garantida a construção das referidas habitações como um autêntico bloqueio à implementação e concretização do Programa Polis.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 099/VIII/2003 (Continuação /5)

- 8 - Reafirmar o valor do Plano Estratégico e o empenhamento no seu cumprimento enquanto instrumento para a requalificação e desenvolvimento da Costa de Caparica, acordado e aprovado pelo Governo e o Município de Almada e assumido compromissoriamente pelas instituições, entidades e cidadãos abrangidos pela intervenção com destaque para os Pescadores, Parques de Campismo, Colectividades, Apoios de Praia e Cidadãos Residentes.**
- 9 - Proclamar novamente o apoio ao Programa Polis da Costa de Caparica, aos seus nobres objectivos de requalificação urbana e valorização ambiental, de gerador de sinergias, nomeadamente através da atracção de investimentos privados e de reforço e valorização da Frente Atlântica da Costa de Caparica como pólo de excelência em termos de oferta turística, de recreio e lazer da Área Metropolitana de Lisboa, assumindo-se como uma Intervenção Nacional de Grande Interesse Público.**

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 12 de Novembro de 2003

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)